

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(Lei 14.133/2021)

Serviço em geral, aquisição e fornecimento de bens

**Processo CPA nº 2026/22698****1. OBJETO**

Prestação de serviços de manutenções preventiva mensal e corretiva em sistema de ar-condicionado tipo split central para dutos e aparelhos split system, incluindo o fornecimento e substituição integral de partes e peças indispensáveis ao seu pleno funcionamento, bem como o controle de qualidade do ar interno, instalados no Fórum da Comarca de Avaré.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** (Inc. I, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP dispõe de um grande número de edificações situadas em várias localidades da capital e interior. E toda edificação, para o adequado funcionamento e condições de segurança, requer, dentre outros fatores, a realização de serviços de manutenções preventiva e corretiva nos diversos equipamentos instalados, a ser executada por profissionais habilitados(as).

O sistema de climatização nos prédios, dependendo da estrutura do imóvel, é composto por (i) aparelhos de ar-condicionado do tipo split, janela e portátil, (ii) sistema central de ar-condicionado composto por condensadoras e evaporadoras e demais componentes; e (ii) equipamentos de ventilação, composto por ventiladores, exaustores e cortinas de ar.

Manter esse sistema em pleno funcionamento e por meio de adequada manutenção é exigência prevista na Portaria n.º 3.523, de 28/08/1998, do Ministério da Saúde, a qual determina que todo estabelecimento com sistema de climatização deve realizar a manutenção preventiva e corretiva a fim de que os equipamentos permaneçam em condições adequadas de limpeza, conservação, operação e controle, visando a prevenção de riscos à saúde dos ocupantes, de forma que seu descumprimento configura infração sanitária, sujeitos às penalidades previstas na Lei n.º 6.437, de 20/08/1997 (Legislação Sanitária Federal), sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislação específica.

Na mesma linha, a Norma Regulamentadora 17 (NR-17) - Ergonomia, que estabelece as diretrizes e os requisitos que permitem a adaptação das condições de

trabalho às características psicofisiológicas dos(as) trabalhadores(as), dispõe sobre a necessidade de proporcionar condições adequadas de conforto no trabalho, o que inclui a sensação térmica do ambiente, contribuindo tanto para a saúde dos(as) servidores(as) quanto para o desempenho das atividades laborais.

Em cumprimento aos citados normativos e considerando a indisponibilidade de mão de obra própria para realizar os serviços, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para suprir essa demanda.

Além de atender legislação vigente, a manutenção realizada por empresa qualificada é imprescindível para assegurar o perfeito e contínuo funcionamento dos equipamentos. As inspeções preventivas periódicas e eventuais intervenções corretivas ampliarão as funcionalidades dos equipamentos, proporcionando maior vida útil e uso mais apropriado da capacidade individual de resfriamento.

A presente contratação substituirá o atual Contrato 000.145/2021/CT, firmado com a empresa Minetto Eletro Refrigeração Ltda., que terá sua vigência encerrada em 11/11/2026, sem possibilidade de prorrogação, tendo em vista que atingiu a vigência máxima de 60 meses.

### 3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inc. II, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual – PCA 2026, sob código 804.

### 4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (Parágrafo único, art. 11, Lei 14.133/21)

A presente contratação de manutenção em equipamentos de climatização está alinhada com o Objetivo 09 (nove) do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a saber:

#### **OBJETIVO 9 – ADEQUAR INFRAESTRUTURA FÍSICA E OTIMIZAR USO DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS.**

*Descrição dos Objetivos – Prover as unidades judiciais e administrativas de infraestrutura física adequada, com espaços de trabalho seguros, ergonômicos, confortáveis e otimizados, visando à melhoria das condições de atendimento aos usuários e de trabalho dos magistrados e servidores.*

Trata-se, portanto, de um importante instrumento para garantia da ergonomia e conforto ao ambiente do trabalho, por consequência, mais seguro e adequado à saúde de servidores(as) e demais usuários(as).

## 5. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO (§ 5º, art. 12, Provimento CSM nº 2.724/2023)

O Tribunal de Justiça não disponibilizou Catálogo Eletrônico de Padronização no Portal da Administração para o referido objeto.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inc. III, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Para fins de comprovação da capacidade técnica, a empresa deverá demonstrar aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação, apresentando certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica equivalente ou superior.

Para a prestação dos serviços, a empresa deverá ter profissionais especializados(as) e devidamente habilitados(as) para desenvolver as atividades.

Além disso, para cada atendimento (preventivo ou corretivo), a empresa deverá disponibilizar, no mínimo, 2 (dois) funcionários, o que permitirá maior segurança durante as intervenções técnicas, especialmente para equipamentos instalados em local onde é necessária a utilização de escada e para a retirada de equipamentos.

Após assinatura do contrato a empresa deverá comprovar que possui **um posto de atendimento na 3ª Região Administrativa Judiciária**.

O posto de atendimento na região possibilitará o atendimento da unidade dentro dos prazos contratuais, especialmente de chamados corretivos.

A empresa deverá comprovar vínculo profissional dos(as) funcionários(as) mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado(a) ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo(a) que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas.

A empresa deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica com o respectivo comprovante de recolhimento, com base no valor total do contrato, o qual deverá ser mantido em arquivo sob a responsabilidade do Serviço de Administração Predial.

Toda documentação técnica necessária à contratação será especificada pelo Setor de Engenharia do Tribunal de Justiça e pormenorizada no Termo de Referência.

**7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO** (inc. III, art. 18, Lei 14.133/21)

O recebimento do objeto contratado se dará mensalmente em conformidade com o inciso I do art. 140 da Lei 14.133/2021, pela Fiscalização da unidade atendida pelo contrato, mediante aferição do Plano de Manutenção Preventiva – PMP e/ou Ordem de Serviço preenchidos no período.

O ateste do documento fiscal, para efeito de pagamento mensal, será efetuado com base no objeto do contrato, planilha de formação de custos e serviços efetivamente prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos quantitativos e qualitativos dos serviços, relativos à:

- Realização de visita mensal da equipe técnica da empresa para a execução de serviços de manutenção preventiva, de acordo com as condições estabelecidas na Especificação Técnica e Plano de Manutenção Preventiva – PMP;
- Execução de serviços voltados a manutenção corretiva e respectivos prazos de atendimento e resolução do problema;
- Cumprimento das obrigações e procedimentos contratuais, incluindo a prestação na entrega da documentação comprobatória;
- Conduta dos(as) funcionários(as) da empresa durante a execução dos serviços.

O prazo para recebimento provisório do objeto se dará no último dia do mês em que o serviço foi executado, mediante apuração do quantitativo de equipamentos efetivamente mantidos e preenchimento do Relatório de Medição e Avaliação dos Serviços, o qual poderá resultar no redimensionamento dos valores a serem pagos à empresa.

O recebimento definitivo, isto é, o ateste do documento fiscal no Sistema de Gestão Financeira – SGF, se dará até o segundo dia útil após recebimento da nota fiscal, cujo protocolo deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF, imediatamente após a conclusão do cadastro no sistema.

**Quadro 1 – Local da Prestação do Serviço**

| AVARÉ I - FÓRUM PRINCIPAL |                                                        |
|---------------------------|--------------------------------------------------------|
| ENDEREÇO                  | Rua Abílio Garcia, 527 - Avaré/SP                      |
| CÓDIGO IMÓVEL             | 19                                                     |
| FISCAL                    | Luciano Antonio Vieira Dias                            |
| TELEFONE / E-MAIL         | (14) 2122-5605 e (14) 2122-5604 / avareadm@tjsp.jus.br |

## **8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO (inc III, art. 18, Lei 14.133/21)**

A execução do objeto se dará a partir da Ordem de Início do Serviço a ser emitida pela Gestão, após assinatura do contrato.

A empresa deverá agendar previamente com a administração do prédio o dia e hora para o comparecimento da equipe técnica, a qual deverá se apresentar no setor administrativo antes de iniciar os serviços, que serão acompanhados pelo(a) fiscal de contrato ou pessoa por ele(a) designado(a).

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados no período de segunda à sexta-feira, em horário a ser definido pelo Serviço de Administração do Prédio, compreendendo procedimentos e respectivas periodicidades estabelecidas na Especificação Técnica, Plano de Manutenção Preventiva – PMP, e demais legislações correlatas.

A manutenção corretiva consistirá no atendimento às solicitações da Fiscalização do prédio, por meio de chamado técnico via telefone, e-mail ou pessoalmente, quantas vezes forem necessárias, sempre que houver paralisação, mau funcionamento ou quebra do equipamento, ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças, componentes, acessórios, ajustes e reparos.

A manutenção corretiva deve ser realizada nos prazos de atendimento e conserto estabelecidos no Termo do Contrato e respectivos anexos. Contudo, em razão da complexidade dos serviços ou aquisição de peças de reposição, devidamente comprovado, poderá ocorrer a ampliação do prazo para resolução do problema.

Havendo necessidade e para não prejudicar o bom andamento dos trabalhos administrativos e judiciais, o serviço preventivo e a continuidade do serviço corretivo poderão ser executados em dias sem expediente, mediante prévio agendamento com a administração da unidade atendida pelo contrato.

Para comprovar e controlar a execução dos serviços preventivos, a empresa fornecerá ao(a) fiscal de contrato uma cópia do Plano de Manutenção Preventiva – PMP, bem como cópia da Ordem de Serviço, em caso de atendimento corretivo.

Todos os materiais sucateados resultantes dos serviços executados pela empresa, sem exceção, serão de sua propriedade e deverão ser removidos, às suas expensas, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas úteis. Entretanto, a remoção ocorrerá somente após prévio conhecimento e autorização do Serviço de Administração do Prédio.

Todas as peças retiradas ou substituídas deverão ser devidamente relacionadas e fornecidas à Fiscalização para controle da execução contratual.

Realizado o serviço mensal, o fiscal de contrato encaminhará para a empresa até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, o Relatório de Medição e Avaliação dos Serviços contendo o valor a ser faturado e autorizará a emissão da nota fiscal.

A empresa deverá apresentar o Documento Fiscal considerando o valor enviado pelo(a) fiscal, e o pagamento será efetuado mensalmente e em 30 (trinta) dias, contados da data do ateste da nota fiscal pelo(a) fiscal de contrato.

#### **9. GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS (inc. III, art. 18, Lei 14.133/21)**

Os serviços de manutenção corretiva, com ou sem substituição de peças, terão a garantia de 90 (noventa) dias, contados da finalização da respectiva Ordem de Serviço ou do término da vigência contratual.

Nos serviços que contemplem fornecimento de peças, havendo garantia específica na peça ou equipamento, prevalecerá o prazo de garantia da peça/equipamento, se essa for superior a 90 (noventa) dias.

#### **10. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO e MODO DE DISPUTA (inc. VIII, art. 18, Lei 14.133/21)**

Considerando que o objeto do presente estudo possui padrões de desempenho e qualidade, assim como especificações usuais de mercado, a modalidade de licitação será o Pregão, na forma eletrônica, o critério de julgamento de menor preço e o modo de disputa será aberto.

#### **11. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Inc. IV, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)**

A contratação atenderá o quantitativo de equipamentos apresentados no Quadro 2, cujas especificações detalhadas estarão relacionadas no Anexo II-A, da Especificação Técnica (Anexo II).

**Quadro 2 – Quantitativo de Equipamentos**

| EQUIPAMENTOS SPLIT CENTRAL PARA DUTOS |         |                |                 |        |
|---------------------------------------|---------|----------------|-----------------|--------|
| Item                                  | MARCA   | TIPO           | CAPACIDADE (TR) | QUANT. |
| 1                                     | Carrier | Self contained | 7,5             | 5      |
| 2                                     | Carrier | Self contained | 10              | 5      |
| 3                                     | Carrier | Self           | 12,5            | 1      |

|                                                |              | contained      |                           |               |
|------------------------------------------------|--------------|----------------|---------------------------|---------------|
| 4                                              | Carrier      | Self contained | 15                        | 2             |
| <b>Quantidade Total de Equipamentos</b>        |              |                |                           | <b>13</b>     |
| <b>CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT SYSTEM</b> |              |                |                           |               |
| <b>Item</b>                                    | <b>MARCA</b> | <b>TIPO</b>    | <b>CAPACIDADE (BTU/h)</b> | <b>QUANT.</b> |
| 1                                              | Elgin        | Split hi-wall  | 24.000                    | 3             |
| 2                                              | Carrier      | Split cassette | 24.000                    | 4             |
| 3                                              | TCL          | Split          | 12.000                    | 1             |
| 4                                              | TCL          | Split          | 36.000                    | 2             |
| <b>Quantidade Total de Equipamentos</b>        |              |                |                           | <b>10</b>     |

## 12. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA (Inc. V, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Considerando a natureza do serviço que se pretende contratar, em pesquisas a outros editais e no mercado, foram observadas as seguintes soluções:

### Solução 1 – Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção sem previsão de reposição de peças.

Trata-se da contratação somente do serviço de manutenção preventiva e corretiva, executado por profissionais habilitados(as) para atuar em equipamentos de ar-condicionado, sem fornecimento de partes e peças. O serviço preventivo é realizado na periodicidade e condições estabelecidas em legislação vigente. O serviço corretivo, realizado pontualmente, quando necessário corrigir falhas de funcionamento ou inoperância dos equipamentos.

Nos dois tipos de manutenção, havendo necessidade de substituir partes e peças dos equipamentos, por eventual dano ou desgaste, teríamos duas alternativas:

- aquisição de peças pela empresa contratada, que por meio de orçamento apresentaria os valores para avaliação e aprovação do Tribunal de Justiça.
- Aquisição das peças pelo próprio Tribunal de Justiça.

A situação da letra “a”, demandaria pesquisa de preço de mercado por parte da área gestora, e ainda, avaliação do setor de engenharia sobre a efetiva necessidade de substituição da peça e demais componentes, tornando-se uma opção onerosa administrativamente aos setores envolvidos, além de manter o equipamento inoperante por mais tempo.

Na hipótese da letra “b”, seria necessário ter todas as peças catalogadas, por fabricante, e por tipo de equipamento instalado nos prédios que serão atendidos pelo contrato. Além disso, haveria necessidade de manter e controlar em estoque uma quantidade mínima dessas peças, ou ainda, a cada evento, adquiri-las por meio de contratação de registro de preço, o que também demandaria prévio conhecimento dos componentes de acordo com a especificação técnica de cada equipamento.

Ocorre que identificar e catalogar todos os materiais, componentes, partes e peças, realizar pesquisa de mercado para cada item e proceder com a aquisição por meio de processo licitatório, seria inviável e de extrema complexidade devido à quantidade de edificações existentes e volume de equipamentos instalados.

Somado a isso, este Tribunal de Justiça não contrata manutenções preditivas, o que poderia trazer conhecimento quanto à vida útil das peças de cada equipamento. Portanto, não é possível aferir, tecnicamente, todos os materiais e insumos necessários à realização dos serviços, o que inviabiliza dimensionar o quantitativo de peças que serão substituídas durante a vigência do futuro contrato.

Ainda que fosse possível mapear e precificar cada componente, assim como identificar as condições de cada equipamento a fim de estimar quais e a quantidade de peças a serem substituídas durante a vigência do contrato, a contratação independente causaria maior dispêndio ao Tribunal de Justiça, à medida que aumentaria os custos com licitações.

Isso porque, necessariamente seriam duas licitações tramitando em paralelo, uma para prestação de serviços e outra para aquisição de peças. Além do mais, na licitação para aquisição de peças (Ata de Registro de Preços) a empresa participante do certame oferece seu preço considerando a logística de entrega dos materiais (distância e prazo), isto é, ao valor de cada peça será agregado outros custos operacionais, tornando a contratação mais onerosa.

Com isso, a conclusão do serviço e funcionamento do equipamento dependeria concomitantemente da atuação e providências do contratante, não se mostrando eficaz aos objetivos pretendidos por este Tribunal de Justiça.

## **Solução 2 – Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção com fornecimento de partes e acessórios.**

Trata-se de contratação integral, isto é, execução dos serviços preventivos e corretivos incluindo o fornecimento e substituição de partes, peças, materiais e todos os insumos necessários à prestação do serviço.

Para esse tipo de contratação, compete a empresa adotar todas as

medidas cabíveis para permitir o pleno funcionamento dos equipamentos, conforme condições e prazos estabelecidos em contrato.

Considerando as opções apresentadas, a **Solução 2** é a que se mostra mais adequada e vantajosa às necessidades do Tribunal de Justiça e ao gerenciamento contratual, visto que:

- (i) evitará contratações paralelas para aquisição de partes e peças;
- (ii) dispensará a necessidade de manter em estoque diversas peças sem a garantia de um dia serem utilizadas; e
- (iii) permitirá o conserto do equipamento de forma célere, devido aos prazos estabelecidos em contrato.

Percebe-se que é prática comum adotada por outros Órgãos e Entidades a contratação nesse formato, ou seja, prestação do serviço de manutenção incluindo partes, peças e demais componentes.

### 13. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inc. VI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Para a estimativa do valor da contratação foi considerada a média arredondada dos custos unitários dos serviços previstos no contrato vigente nº 000.141/2021/CT (R\$ 500,00 por equipamento do sistema central) e a média arredondada dos custos unitários obtidos na última pesquisa de preço para o mesmo objeto (R\$ 90,00 por equipamento do tipo split), que resultou no valor mensal de R\$ 7.400,00, totalizando R\$ 222.000,00, para os 30 (trinta) meses propostos, conforme próximo Quadro:

**Quadro 3 – Preço Estimado para Contratação**

| SISTEMA/EQUIPAMENTO                                                                                  | QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR MENSAL ESTIMADO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Manutenção preventiva/corretiva do Sistema de Climatização - Sistema tipo split central para dutos   | 13                         | R\$ 500,00              | R\$ 6.500,00          |
| Manutenção preventiva/corretiva do Sistema de Climatização - Condicionadores de ar Split Individuais | 10                         | R\$ 90,00               | R\$ 900,00            |
| <b>Total Mensal</b>                                                                                  | <b>23</b>                  |                         | <b>R\$ 7.400,00</b>   |
| <b>Total para vigência de 30 Meses</b>                                                               |                            |                         | <b>R\$ 222.000,00</b> |

Fontes: 2ª Apostila do Contrato nº 000.141/2021/CT, assinada em 02/12/2025;

Pesquisa de preço da contratação de manutenção em equipamentos de climatização instalados em prédios da 6ª RAJ (Processo 2025/140167 – fls. 430/431).

Acrescente-se que os custos apresentados neste estudo são meramente estimativos, competindo ao Setor de Pesquisa do Tribunal de Justiça apurar o preço

referencial da contratação.

#### 14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Inc. VII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

A solução consiste em contratar empresa especializada para executar serviço de manutenção em equipamentos de climatização (sistema tipo split central para dutos e aparelhos split system), bem como todos os seus componentes e respectivas instalações.

A contratação terá formato integral, isto é, **com fornecimento e substituição de partes e peças necessárias ao devido funcionamento dos equipamentos, bem como disponibilização de mão de obra, materiais, ferramentas e demais insumos necessários a execução dos serviços.**

A avaliação dos equipamentos instalados no prédio que será atendido pelo contrato é realizada pelo Setor de Engenharia do Tribunal de Justiça, o qual, com base na legislação vigente, estabelece o escopo dos serviços a serem contratados por meio da elaboração da Especificação Técnica (Anexo II) e seguintes documentos:

- Planilha de Equipamentos (Anexo II-A)
- Planilha de Formação de Preços (Anexo II-B)
- Declaração de Entrega de Documentação (Modelo I)
- Plano de Manutenção Preventiva – PMP (Modelo II)
- Declaração de Vistoria (Modelo III)
- Declaração de Ciência (Modelo IV)
- Declaração de Responsabilidade (Modelo V)
- Relação de Equipe Técnica (Modelo VI)
- Declaração de Compromisso (Modelo VII)

Os serviços são executados por equipe técnica qualificada, que por meio de visitas programadas, realizam a manutenção mensal preventiva e corretiva nos equipamentos, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato e respectivos anexos.

**Manutenção preventiva** compreende ações e procedimentos realizados para assegurar o adequado e contínuo funcionamento dos equipamentos. Os serviços são executados de forma periódica, identificando e corrigindo pequenos problemas que possam comprometer o rendimento do equipamento e climatização do ambiente.

Tem ainda a finalidade de conduzir o equipamento mantido uma operação mais eficiente e com menor consumo de energia.

**Manutenção corretiva** consiste na correção de defeitos e demais inconformidades dos equipamentos, podendo envolver ou não a substituição ou conserto de peças e demais componentes, mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos. Inclui serviços de atendimento a chamados de emergência, que tem como finalidade vistoriar, diagnosticar e solucionar as falhas ocorridas nos equipamentos mantidos.

Todo serviço realizado nos equipamentos é registrado pela empresa em documentação própria (Plano de Manutenção Preventiva ou Ordem de Serviço), permanecendo uma via assinada com a Fiscalização do prédio.

No valor do contrato estarão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os(as) funcionários(as) da empresa e o Tribunal de Justiça, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### **15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** (Inc. VIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Nos termos do inciso I, parágrafo 3º, artigo 40 da lei 14.133/2021, o parcelamento não será adotado quando a **economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação** recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.

Ainda de acordo com o mesmo texto, o parcelamento deve acontecer quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (inciso V, artigo 40, b, e inciso II, artigo 47 da Lei 14.133/2021).

Nesse sentido, para avaliar e decidir sobre a aglutinação ou parcelamento da contratação, como medida de gestão, faz-se necessária a verificação das necessidades administrativas e condições operacionais deste Tribunal de Justiça, o que permitirá à Gestão aferir se além da economia aos cofres públicos, a contratação proporcionará eficiência administrativa e qualidade aos serviços.

#### **Não parcelamento do objeto**

A motivação para o não parcelamento do objeto, isto é, a aglutinação dos serviços de manutenção incluindo a disponibilização de partes e peças, está especialmente amparada na necessidade de possibilitar o imediato atendimento dos serviços por equipe especializada e garantir a celeridade no conserto do equipamento, tendo em vista os prazos estabelecidos nos ajustes para realização e conclusão dos serviços corretivos.

Não somente partes e peças estão incluídas nesta contratação, mas todo o material, insumos, ferramentas e mão de obra especializada, de modo a permitir que a execução dos serviços seja completa e contínua, sem eventuais paralisações ou conflito de competência entre duas ou mais empresas.

A aquisição independente dos componentes, ou seja, o fracionamento do objeto, prejudicará o objetivo da contratação, uma vez que deixará os equipamentos inoperantes por maior tempo, o que impactará na adequada climatização do ambiente e, por consequência, nas atividades desenvolvidas pelos(as) servidores(as).

Nesse ponto, importante ressaltar que o agrupamento do serviço com o fornecimento de partes e peças permite que a empresa contratada utilize a mesma equipe nas demandas, proporcionando uma melhor coordenação das atividades e dos trabalhos realizados, refletindo em maior eficiência por parte da empresa, além de diminuir seu custo operacional, possibilitando a ampliação da competição e um melhor preço ofertado na licitação, consequentemente, menores custos ao Tribunal de Justiça.

Outrossim, para que não ocorram maiores prejuízos para a empresa com a troca de peças, que fica sob sua responsabilidade e ônus, entende-se que as manutenções preventivas serão realizadas de forma mais minuciosa, refletindo em **maior vantagem na contratação**.

Ademais, é prática comum as empresas prestarem todos os serviços dispostos no presente Estudo, não comprometendo, portanto, a competitividade do certame.

Além disso, as contratações anteriores foram conduzidas no mesmo formato, o qual também é adotado por diversos Órgãos Públicos, não havendo registro de possíveis prejuízos ao processo licitatório.

Nesse sentido, resta demonstrado que o não parcelamento é vantajoso a este Tribunal de Justiça, tendo em vista o **ganho na economia de escala, redução de custos de gestão e maior vantagem na contratação**, e o seu parcelamento, por outro lado, reduzirá a eficiência do resultado que se espera com a contratação, além de dificultar a gestão com a pluralidades de contratos autônomos para atendimento da mesma pretensão contratual.

**16. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** (Inc. IX, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Cumprir legislação que trata da necessidade de manutenção nos equipamentos de climatização (Portaria n.º 3.523, de 28/08/1998, do Ministério da Saúde), e da ergonomia no trabalho (NR-17), bem como demais legislações vigentes.

Tornar o ambiente laboral confortável, saudável, confiável e adequado às atividades administrativas e judiciárias exercidas pelos(as) servidores(as).

Garantir a continuidade da prestação dos serviços por empresa especializada, com mão de obra capacitada.

Assegurar a integridade e pleno funcionamento dos equipamentos de climatização por meio de adequada manutenção preventiva e corretiva.

Evitar a inoperância prolongada do sistema como um todo, visto que a contratação possui prazos para atendimento e regularização de eventuais falhas nos equipamentos, independentemente da necessidade ou não de substituição de partes e peças.

Possibilitar a redução dos preços diante do ganho com economia de escala proporcionado às empresas, além de gerar maior eficiência e vantagem no gerenciamento contratual, em razão das aglutinações promovidas.

**17. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO** (Inc. X, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Os equipamentos estão devidamente instalados, não havendo providências prévias de infraestrutura a serem adotadas. Contudo, após formalizar o contrato, antes de iniciar os serviços, Área Gestora e equipe de Fiscalização participarão de reunião para leitura do termo inicial, esclarecimentos sobre as obrigações contratuais e alinhamento da execução dos serviços juntamente com a empresa.

Também no início da execução, a empresa deverá ministrar treinamento no local onde prestará o serviço.

**18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** (Inc. XI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao

objeto que possam impactar na execução contratual ou homologação do objeto.

## 19. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inc. XII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Conforme os critérios básicos estabelecidos pela Resolução 001/86-CONAMA, onde constam definições, diretrizes gerais de medidas administrativas e outros conceitos, impacto ambiental é definido como:

*“Impacto ambiental é qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante de atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem: a saúde, segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias e o meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais”.*

Com efeito, qualquer modificação, positiva ou negativa, causada pela ação do homem no ambiente resultará em impacto ambiental, incluindo os serviços executados nas unidades deste Tribunal de Justiça.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva possuem impacto ambiental mínimo, porém a contratação será ecologicamente responsável, conforme preceituam os princípios e objetivos constitucionais e da legislação em vigor, os quais preconizam que as contratações públicas devem se embasar no planejamento, na economicidade e no desenvolvimento nacional sustentável.

Como medida mitigadora de possíveis danos ambientais, na presente contratação serão adotados critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos empregados, assim como previsão da adequada execução, a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável.

Nesse sentido, a empresa deverá adotar as seguintes medidas de tratamento ou boas práticas durante a prestação do serviço:

- (i) Promoção da correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como peças substituídas, embalagens, insumos, dentre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010) e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- (ii) Identificação da existência de novas metodologias, soluções ou inovações que melhor atendam às necessidades do Tribunal de Justiça, com menor impacto ambiental negativo no uso de produtos e serviços, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais.

- (iii) Promoção contínua da atualização profissional de seus/suas funcionários(as), objetivando o conhecimento de novas tecnologias, processos e rotinas de trabalho e equipamentos, a fim de implementá-los, sempre que possível, nos serviços contratados, de forma a racionalizar os trabalhos, proporcionar ganho na produtividade, diminuição de custos e o fortalecimento da sustentabilidade.
- (iv) Utilização de materiais e peças de acordo com as normas e recomendações reconhecidas, em sua última revisão, tais como Normas e Regulamentações de Saúde e Meio Ambiente, bem como, utilização de produtos de limpeza não tóxicos, não inflamáveis, inodoros, biodegradáveis, não desengraxantes e não corrosivos.

Com isso, a presente contratação reforça os incisos II e III, do artigo 4º do Provimento CSM Nº 2.724/2023, os quais estabelecem que a gestão das contratações públicas deste Tribunal de Justiça tem por objetivo o aprimoramento do planejamento e o direcionamento das contratações para o desenvolvimento sustentável.

## **20. POSSIBILIDADE DE COMPRA OU DE LOCAÇÃO DE BENS (art. 44, Lei 14.133/21)**

Não aplicável.

## **21. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO (art. 15, Lei 14.133/21)**

A participação de empresas em consórcio deverá levar em consideração a complexidade do objeto e as restrições de mercado que levam à impossibilidade de empresas participarem da licitação isoladamente para atender ao objeto da contratação, tornando a competição reservada a poucas empresas aptas a preencher as condições especiais da licitação. Neste caso, o consórcio visa a ampliar o universo de licitantes permitindo a associação entre os particulares, a fim de possibilitar a soma das capacidades operacionais.

Considerando que o objeto a ser contratado não se enquadra na mencionada hipótese, em razão de ser de natureza comum de engenharia, sem características especiais ou necessidade de esforços operacionais para atender ao objeto, possibilitando assim a ampla participação de empresas, não há necessidade da instituição do consórcio nesta contratação.

## **22. PLANO DE RISCOS (inc. XIII, art. 2º, Provimento nº 2.724/2023)**

O Plano de Riscos da presente contratação foi elaborado e tratado no Protocolo Digital nº 2026/8104, tendo sido devidamente homologado e aprovado, e encontra-se anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

### 23. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Identificação dos servidores responsáveis pela execução do planejamento da contratação.

|                                              |                                                                                                     |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade solicitante</b>                   | SAAB 2.2.1                                                                                          |
| <b>Secretaria/Diretoria responsável</b>      | SAAB / SAAB 2                                                                                       |
| <b>Gestor de Planejamento</b>                | Andréa Miyuki Noel – Coordenadora – SAAB 2.2                                                        |
| <b>Equipe de planejamento da contratação</b> | Luana Hopf Gomes Silva – Supervisora – SAAB 2.2.1<br>Denise de Souza Araujo – Chefe – SAAB 2.2.1.1  |
| <b>Equipe técnica</b>                        | Eliseu Saturnino da Silva – Supervisor – SAAB 1.6.3<br>Carlos Alberto da Costa – Escrevente – GEA 6 |

Identificação dos servidores responsáveis pela gestão do contrato (art. 72 do Provimento CSM nº 2.724/2023).

|                                       |                                                   |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Gestor do Contrato</b>             | Luana Hopf Gomes Silva – Supervisora – SAAB 2.2.1 |
| <b>Suplente do Gestor do Contrato</b> | Denise de Souza Araujo – Chefe – SAAB 2.2.1.1     |

### 24. AVALIAÇÃO CONCLUSIVA (Inc. XIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Diante das análises detalhadas realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, fica evidente a importância da contratação de serviços de manutenção para os equipamentos de climatização nos prédios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, não somente para cumprir legislações específicas, mas para garantir um ambiente laboral ergonômico e saudável, com expressivo reflexo no bom desenvolvimento dos trabalhos nas unidades judiciais e administrativas.

As manutenções de equipamentos prediais, além do cumprimento de legislações específicas, ocorrerão de modo a garantir o funcionamento satisfatório, regular e eficiente dos equipamentos, proporcionando maior vida útil, rapidez, confiabilidade e segurança.

A quantidade a ser contratada está coerente com a demanda prevista, uma vez que foi realizada uma minuciosa coleta e ratificação dos dados com os administradores do prédio.

As recomendações e medidas apontadas neste estudo, respaldadas por normas técnicas e melhores práticas de manutenção dos equipamentos, implementam

medidas voltadas ao compromisso com conforto e bem-estar de servidores(as) e demais ocupantes do prédio que será atendido pela contratação.

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável, pela garantia de atendimento profissional e regularização da falha apresentada nos equipamentos, ainda que seja necessária substituição de partes e peças.

Por todo o exposto, os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução é notadamente possível, fundamentalmente necessária e atenderá os objetivos do Tribunal de Justiça, razão pela qual esta área gestora declara viável a contratação pretendida nos moldes propostos por meio de processo licitatório.

São Paulo, data registrada em sistema.

**Denise de Souza Araújo**  
Chefe— SAAB 2.2.1.1

**Luana Hopf Gomes Silva**  
Supervisora — SAAB 2.2.1

**Andréa Miyuki Noel**  
Coordenadora — SAAB 2.2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

*Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação em vigor*



**SAAB**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**  
Serviço de Contratos de Manutenção e  
Infraestrutura Predial

**RELATÓRIO DE RISCO**  
**Manutenção em Sistema de Climatização**



**RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS**

**Gestor**

Luana Hopf Gomes Silva

**Secretaria**

SAAB

**CONTRATOS DE MANUTENÇÃO**

**Risco nº 1**

| Risco Identificação                                                                                                                                            | Causa                                                                           | Fonte   | Consequência                                                                                                             | Categoria   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Erros e omissões por parte dos diversos atores envolvidos na execução do processo de gestão do contrato ( planejamento da contratação e seleção do fornecedor) | Gestão contratual conduzida sem obediência aos processos de trabalho existentes | Pessoas | Obtenção de solução cujos resultados não atendem às necessidades que originaram a contratação ou não obtenção de solução | Operacional |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                          | Impacto sobre o escopo             | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                    |
|---------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Raro          | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 5% e 10% | O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS? | O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento         | Opção | Atividade                                                                                                                                                     |
|--------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceitar ativamente | Sim   | Atuar juntamente com fiscais e equipe técnica do Tribunal, visando adequado preenchimento das especificações dos equipamentos. Revisar o Termo de Referência. |

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDREA MIYUKI NOEL (22/01/26), DENISE DE SOUZA ARAUJO (22/01/26), ROMULO AUGUSTO DOS SANTOS (23/01/26). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atenimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2026/00008104 e o código 0G81FX8H.

CONTRATOS DE MANUTENÇÃO

Risco nº 2

| Risco Identificação                                                                     | Causa                                                                                                                          | Fonte   | Consequência                                                                                                                                         | Categoria               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos. | Responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade. | Pessoas | Indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos | Financeiro/Orçamentário |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                          | Impacto sobre o escopo                                 | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                    |
|---------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Improvável    | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 5% e 10% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará PARTES POUCO IMPORTANTES da aquisição? | O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento | Opção | Atividade                                                                                                                                              |
|------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Mitigar    | Sim   | Manter controle atualizado (especificações e quantidades) dos equipamentos instalados nas unidades. Conciliar os dados com equipe técnica do Tribunal. |

CONTRATOS DE MANUTENÇÃO

Risco nº 3



| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                          | Impacto sobre o escopo             | qualidade da entrega do bem/serviço                                                    |
|---------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Raro          | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 5% e 10% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS? | O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento         | Opção | Atividade                                                                                              |
|--------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceitar ativamente | Sim   | Revisar e fazer os ajustes necessários do Termo de Referência de modo a permitir a melhor contratação. |

CONTRATOS DE MANUTENÇÃO

Risco nº 5

| Risco Identificação                                                     | Causa                                                               | Fonte     | Consequência                                                               | Categoria                |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Divergência com a contratada sobre a quantidade demandada (e executada) | Método Subjetivo (ou ausência de método) para quantificar a demanda | Processos | Paralisação da execução contratual ou pagamento por demandas não entregues | Financeiro/ Orçamentário |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                          | Impacto sobre o escopo             | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                    |
|---------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Possível      | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 5% e 10% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS? | O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento | Opção | Atividade                                                  |
|------------|-------|------------------------------------------------------------|
| Mitigar    | Sim   | Manter controle atualizado dos equipamentos instalados nas |

CONTRATOS DE MANUTENÇÃO

Risco nº 6

| Risco Identificação                 | Causa                                                 | Fonte     | Consequência                                                                       | Categoria         |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Aplicação de penalidades excessivas | Ausência de previsão quanto à gradação de penalidades | Processos | Afastamento de licitantes pela falta de razoabilidade na aplicação das penalidades | Imagem/ Reputação |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                          | Impacto sobre o escopo                                         | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                |
|---------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Raro          | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5% | O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição? | O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento           | Opção | Atividade                                             |
|----------------------|-------|-------------------------------------------------------|
| Aceitar passivamente | Sim   | Capacitar gestores e ampliar metodologia de controle. |

CONTRATOS DE MANUTENÇÃO

Risco nº 7

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDREA MIYUKI NOEL (22/01/26), DENISE DE SOUZA ARAUJO (22/01/26), ROMULO AUGUSTO DOS SANTOS (23/01/26). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atencao/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2026/00008104 e o código 0C81FX8H.



|                                                     |                                                                                                                                  |           |                                                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Contratação de empresa incapaz de executar a avença | necessidade de comprovação de execução de objeto com características, prazo e qualidade compatíveis com que se deseja contratar. | Processos | descumprimento pela contratada das obrigações previstas em legislação específica e no contrato. | Operacional |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                          | Impacto sobre o escopo             | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                    |
|---------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Raro          | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 5% e 10% | O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS? | O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento         | Opção | Atividade |
|--------------------|-------|-----------|
| Aceitar ativamente | Não   |           |

CONTRATOS DE MANUTENÇÃO

Risco nº 9

| Risco Identificação              | Causa                                                                                                                                                                                            | Fonte     | Consequência                                                            | Categoria               |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Limitação indevida da competição | Atestado de capacidade técnica não determina necessidade de comprovação de execução de objeto com características, prazo ou qualidade desproporcional a maior do objeto que se deseja contratar. | Processos | Elevação do preço contratado ou interrupção do processo de contratação. | Financeiro/Orçamentário |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                          | Impacto sobre o escopo                                         | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                |
|---------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Raro          | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5% | O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição? | O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento           | Opção | Atividade                                           |
|----------------------|-------|-----------------------------------------------------|
| Aceitar passivamente | Sim   | Desenvolver ferramentas para cumprimento de tarefas |
|                      |       |                                                     |

CONTRATOS DE MANUTENÇÃO

Risco nº 10

| Risco Identificação            | Causa                                                                                                      | Fonte     | Consequência                   | Categoria   |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------|-------------|
| Indisponibilidade orçamentária | Contratatações anteriores acima do valor previsto e aditivos contratuais em outros contratos não previstos | Processos | Impossibilidade de contratação | Estratégico |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                          | Impacto sobre o escopo                                         | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                |
|---------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Raro          | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5% | O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição? | O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento | Opção | Atividade |
|------------|-------|-----------|
|            |       |           |

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDREA MIYUKI NOEL (22/01/26), DENISE DE SOUZA ARAUJO (22/01/26), ROMULO AUGUSTO DOS SANTOS (23/01/26), LUANA HOPF GOMES SILVA (22/01/26). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atencao/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2026/00008104 e o código 0G81FX8H.

| CONTRATOS DE MANUTENÇÃO                                                                 |                                                                      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Risco nº 11                                                                             |                                                                      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |
| Risco Identificação                                                                     | Causa                                                                | Fonte     | Consequência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Categoria   |
| Inércia no planejamento das contratações ainda não iniciadas(não execução orçamentária) | Ausência de informações sobre a situação das contratações planejadas | Processos | Não contrataçãol (dotação orçamentária ao final do exercício) ou necessidade de relizar adesões e atas de registro de preços ao final do exercício (e consequente risco de: a) de imputação de conduta desidiosa, relativa ao descaso com relação ao planejamento: b) ato antieconômico, devido a cointratações de soluções com características superiores às necessidades do Tribunal, ainda que com preços compatíveis com essas características). | Estratégico |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                          | Impacto sobre o escopo             | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                    |
|---------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Raro          | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 5% e 10% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS? | O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento         | Opção | Atividade                                                                    |
|--------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------|
| Aceitar ativamente | Sim   | Fazer pesquisas de mercado a fim de identificar a melhor solução do mercado. |
|                    |       |                                                                              |

CONTRATOS DE MANUTENÇÃO

Risco nº 12

| Risco Identificação                                        | Causa                                                                                                                                                                                                 | Fonte   | Consequência                                                                  | Categoria   |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Aceitação ou recusa de propostas em desacordo com o edital | Responsável pela seleção do fornecedor não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade (e.g, conhecimentos técnicos do objeto, conhecimentos jurídicos aprofundados) | Pessoas | Contratação de objeto que não atende à necessidade que originou a contratação | Operacional |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                          | Impacto sobre o escopo             | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                    |
|---------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Improvável    | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 5% e 10% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS? | O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento | Opção | Atividade                                                                                                                    |
|------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Mitigar    | Sim   | Atuação em conjunto entre equipe técnica, área gestora e GPL, no momento de avaliar a qualificação e propostas das empresas. |

CONTRATOS DE MANUTENÇÃO

Risco nº 13

| Risco Identificação                                                      | Causa                                                                                                                                              | Fonte   | Consequência                                                              | Categoria   |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Não fiscalização de descumprimento de partes de avença com consequências | Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato pela Adminmistração (e.g. gestor, fiscal) não possuem as competências necessárias para tal | Pessoas | Não detecção de descumprimento de partes da avença com sua consequências. | Operacional |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                          | Impacto sobre o escopo             | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                    |
|---------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Possível      | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 5% e 10% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS? | O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento | Opção | Atividade                                                                                                                   |
|------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Mitigar    | Sim   | Orientar os fiscais de contrato para um adequado acompanhamento dos serviços em conformidade co o estabelecido em contrato. |

CONTRATOS DE MANUTENÇÃO

Risco nº 14

| Risco Identificação                                             | Causa                                                                                                                                                       | Fonte   | Consequência                                                               | Categoria   |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Não fiscalização adequada dos aspectos sob sua responsabilidade | Ator designada pela Administração para atuar na fase de gestão do contrato (e.g. gestor, fiscal) não possui tempo suficiente para desempenhar as atividades | Pessoas | Não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências. | Operacional |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                          | Impacto sobre o escopo                                         | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                    |
|---------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Possível      | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5% | O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição? | O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento | Opção | Atividade                                                                                                                                                             |
|------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Mitigar    | Sim   | Orientar os fiscais de contrato a manterem as rotinas de fiscalização do contrato para garantir a execução dos serviços em conformidade com as cláusulas contratuais. |

## CONTRATOS DE MANUTENÇÃO

### Risco nº 15

| Risco Identificação                                                                                                              | Causa                                                                                                                                   | Fonte     | Consequência                | Categoria    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------|--------------|
| Descumprimento dos princípios do devido processo legal e do contraditório e outras falhas de natureza processual administrativa. | Ausência de procedimentos padronizados para condução dos processos administrativos com vistas à apuração de descumprimentos contratuais | Processos | Não aplicação da penalidade | Conformidade |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                          | Impacto sobre o escopo                                         | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                |
|---------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Raro          | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5% | O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição? | O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento           | Opção | Atividade                                           |
|----------------------|-------|-----------------------------------------------------|
| Aceitar passivamente | Sim   | Desenvolver ferramentas para cumprimento de tarefas |
|                      |       |                                                     |

CONTRATOS DE MANUTENÇÃO

Risco nº 16

| Risco Identificação                                                             | Causa                                                                                                                                                                         | Fonte                                  | Consequência                                                                                                                             | Categoria |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Vencimento de contrato de natureza continuada sem licitação iniciada/finalizada | Falta de acompanhamento do vencimento dos contratos; ausência de estudos técnicos preliminares que prevejam a periodicidade de renovação dos contratos de natureza continuada | Infraestrutura física / organizacional | Não continuidade de serviços essenciais; possível responsabilização do gestor do contrato; alta frequência de contratações emergenciais. | Legal     |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                 | Impacto sobre o prazo                 | Impacto sobre o escopo                  | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço |
|---------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|
|               | O Risco afetará o aumento do custo da | O Risco afetará o aumento do prazo da | O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL | O Risco realizará uma degradação                    |



CONTRATOS DE MANUTENÇÃO

Risco nº 18

| Risco Identificação       | Causa                                                                           | Fonte                                  | Consequência                                                                                    | Categoria   |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Contratações emergenciais | Falta de acompanhamento da vigência e da manutenção das condições dos contratos | Infraestrutura física / organizacional | Elevação dos custos da contratação e possibilidade de descontinuidade na prestação dos serviços | Operacional |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                          | Impacto sobre o escopo                                         | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                                |
|---------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Improvável    | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 5% e 10% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 5% e 10% | O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição? | O Risco realizará uma degradação DE ITENS NÃO PRIORITÁRIOS na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento         | Opção | Atividade                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceitar ativamente | Sim   | Além de controlar a vigência dos contratos, deve acompanhar a execução contratual a fim de identificar antecipadamente possíveis descontinuidade das atividades das empresas contratadas (exemplo: falência). |

CONTRATOS DE MANUTENÇÃO

## Risco nº 19

| Risco Identificação                             | Causa                                                                                    | Fonte     | Consequência                                                         | Categoria |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| Pagamento de fornecedor em débito com a fazenda | Licitante não mantém a regularidade fiscal da habilitação na fase de execução contratual | Processos | Impossibilidade de a fazenda pública ressarcir-se de valores devidos | Fiscal    |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                          | Impacto sobre o escopo                                         | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                |
|---------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Improvável    | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5% | O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição? | O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento           | Opção | Atividade                                                                                        |
|----------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceitar passivamente | Sim   | Gestor adotará as medidas necessárias para apurar a falha, visando a devida regularização fiscal |

## CONTRATOS DE MANUTENÇÃO

## Risco nº 20

| Risco Identificação              | Causa                                                                                                                         | Fonte     | Consequência                                                                                                                                                  | Categoria         |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Atraso nos pagamentos de faturas | Problemas com documentação; tramite burocrático interno; falta de diligência do fiscal administrativo e do gestor do contrato | Processos | Utilização de cláusula de rescisão por parte da contratada; não prorrogação de contratos importantes; prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato | Imagem/ Reputação |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                          | Impacto sobre o escopo                                         | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                |
|---------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Possível      | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5% | O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição? | O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento         | Opção | Atividade                                                                                                                                              |
|--------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceitar ativamente | Sim   | Área gestora auxiliará o fiscal de contrato em eventual dificuldade no ateste, solicitando a regularização de eventuais pendências junto à contratada. |

CONTRATOS DE MANUTENÇÃO

Risco nº 21

| Risco Identificação       | Causa                    | Fonte            | Consequência               | Categoria    |
|---------------------------|--------------------------|------------------|----------------------------|--------------|
| Troca marca item licitado | Falta do item no mercado | Eventos externos | Falta de reposição estoque | Conformidade |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                          | Impacto sobre o escopo                                         | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                |
|---------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Raro          | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5% | O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição? | O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento | Opção | Atividade |
|------------|-------|-----------|
|------------|-------|-----------|

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDREA MIYUKI NOEL (22/01/26), DENISE DE SOUZA ARAUJO (22/01/26), LURANA HOPF GOMES SILVA (22/01/26), ROMULO AUGUSTO DOS SANTOS (23/01/26). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atencao/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2026/00008104 e o código 0C81FX8H.

|                      |     |  |
|----------------------|-----|--|
| Aceitar passivamente | Não |  |
|----------------------|-----|--|

| <div> <div>CONTRATOS DE MANUTENÇÃO</div> <div>Risco nº 22</div> </div> |                                     |                  |                    |             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|--------------------|-------------|
| Risco Identificação                                                    | Causa                               | Fonte            | Consequência       | Categoria   |
| Item deserto                                                           | Falta de interesse dos fornecedores | Eventos externos | Item não adquirido | Operacional |
|                                                                        |                                     |                  |                    |             |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                          | Impacto sobre o escopo                                         | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                    |
|---------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Raro          | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 5% e 10% | O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição? | O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento         | Opção | Atividade                                                                                                                 |
|--------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceitar ativamente | Sim   | Submeter o edital à revisão, de modo a cumprir as normas técnicas e legislação vigente, sem restringir a competitividade. |
|                    |       |                                                                                                                           |

|                                                 |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <div> <div>CONTRATOS DE MANUTENÇÃO</div> </div> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------|--|--|--|--|

Risco nº 23

| Risco Identificação      | Causa                                        | Fonte            | Consequência       | Categoria   |
|--------------------------|----------------------------------------------|------------------|--------------------|-------------|
| Item licitado fracassado | Falta de interesse em baixar o preço do item | Eventos externos | Item não adquirido | Operacional |
|                          |                                              |                  |                    |             |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                           | Impacto sobre o escopo             | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                    |
|---------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Possível      | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30% | O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS? | O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento | Opção | Atividade                                                          |
|------------|-------|--------------------------------------------------------------------|
| Mitigar    | Sim   | Fixar prazo aos licitantes para apresentação de nova documentação. |
|            |       |                                                                    |

CONTRATOS DE MANUTENÇÃO

Risco nº 24

| Risco Identificação        | Causa                    | Fonte            | Consequência               | Categoria   |
|----------------------------|--------------------------|------------------|----------------------------|-------------|
| Item licitado não entregue | Falta do item em estoque | Eventos externos | Falta de reposição estoque | Operacional |
|                            |                          |                  |                            |             |

|  |  |  |  |                 |
|--|--|--|--|-----------------|
|  |  |  |  | Impacto sobre a |
|--|--|--|--|-----------------|

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDREA MIYUKI NOBEL (22/01/26), DENISE DE SOUZA ARAUJO (22/01/26), LUANA HOPF GOMES SILVA (22/01/26), ROMULO AUGUSTO DOS SANTOS (23/01/26). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2026/00008104 e o código 0C81FX8H.

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                          | Impacto sobre o escopo                                         | qualidade da entrega do bem/serviço                                                                |
|---------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Raro          | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 5% e 10% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 5% e 10% | O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição? | O Risco realizará uma degradação DE ITENS NÃO PRIORITÁRIOS na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento           | Opção | Atividade                                                       |
|----------------------|-------|-----------------------------------------------------------------|
| Aceitar passivamente | Sim   | Adoção de providências para apurar o descumprimento contratual. |

CONTRATOS DE MANUTENÇÃO

Risco nº 25

| Risco Identificação                                 | Causa                                                      | Fonte     | Consequência                                  | Categoria   |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------|-------------|
| Atraso na assinatura das Atas de Registro de Preços | Atraso na colocação do pedido ou no andamento da licitação | Processos | Desabastecimento das Unidades Administrativas | Operacional |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                          | Impacto sobre o escopo                                         | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                                |
|---------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Raro          | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 5% e 10% | O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição? | O Risco realizará uma degradação DE ITENS NÃO PRIORITÁRIOS na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento | Opção | Atividade |
|------------|-------|-----------|
|------------|-------|-----------|

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDREA MIYUKI NOEL (22/01/26), DENISE DE SOUZA ARAUJO (22/01/26), ROMULO AUGUSTO DOS SANTOS (23/01/26), LUANA HOPF GOMES SILVA (22/01/26). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atenimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2026/00008104 e o código 0G81FX8H.

|                      |     |                                                                                                |
|----------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceitar passivamente | Sim | Estabelecer cronogramas para o fluxo de trabalho nos setores envolvidos e controlar os prazos. |
|----------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------|

| <div> <div>CONTRATOS DE MANUTENÇÃO</div> <div>Risco nº 26</div> </div> |                                                                                                                                     |                                                                                     |                                               |                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Risco Identificação                                                    | Causa                                                                                                                               | Fonte                                                                               | Consequência                                  | Categoria                                                                              |
| Descumprimento contratual                                              | Atrasos ou não realização das entregas, impedimento da empresa contratada de licitar, problemas operacionais/financeiros da empresa | Processos                                                                           | Desabastecimento das unidades Administrativas | Estratégico                                                                            |
| Probabilidade                                                          | Impacto sobre o custo                                                                                                               | Impacto sobre o prazo                                                               | Impacto sobre o escopo                        | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                    |
| Possível                                                               | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 10% e 20%                                                                     | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%                        | O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS?            | O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço? |
| Tratamento                                                             | Opção                                                                                                                               | Atividade                                                                           |                                               |                                                                                        |
| Prevenir ou transferir                                                 | Sim                                                                                                                                 | Capacitar fiscais e gestores para um efetivo acompanhamento da execução contratual. |                                               |                                                                                        |

Risco nº 27

| Risco Identificação  | Causa                                           | Fonte     | Consequência                                  | Categoria   |
|----------------------|-------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------|-------------|
| Licitação fracassada | Falta de interesse ou inabilitação das empresas | Processos | Desabastecimento das Unidades Administrativas | Operacional |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                          | Impacto sobre o escopo                                         | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                |
|---------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Improvável    | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 5% e 10% | O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição? | O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento         | Opção | Atividade                                                                                                              |
|--------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceitar ativamente | Sim   | Revisão das condições do Edital. Abrir novo certame. Fixar prazo para as licitantes apresentarem de nova documentação. |

Luana Hopf Gomes Silva

Assinado digitalmente

(Data fornecida pelo sistema)

| Tratamento            | Descrição do tratamento                                                                             |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceitar passivamente. | O risco não exigirá resposta.                                                                       |
| Aceitar ativamente.   | Exige um plano de resposta.                                                                         |
| Mitigar               | Atenuar o efeito do risco diminuindo sua probabilidade ou diminuindo seu impacto. As atividades são |

|                                |                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                | executadas, porém com medidas para redução da probabilidade/impacto, aprimorando-se os controles.                                                                             |
| <b>Prevenir ou transferir.</b> | Evitar é descontinuar as atividades que geram o risco. Transferir é repassar uma parte do risco a terceiros. A transferência do risco deve constar nas cláusulas contratuais. |

Este relatório é de responsabilidade do autor, possui 27 riscos e elaborado em 09/08/2022.

## Riscos Macroprocesso

### Risco do Macroprocesso nº 1

| Risco Identificação                                                              | Causa                                                           | Fonte   | Consequência                                                                             | Categoria   |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Falta de capacitação dos Agentes envolvidos na elaboração do Termo de Referência | Ausência de política institucional de capacitação em aquisições | Pessoas | Elaboração de Termos de Referência deficitários, demora no planejamento das contratações | Operacional |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                        | Impacto sobre o escopo                                 | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                |
|---------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Possível      | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 5% e 10% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30% | O Risco afetará PARTES POUCO IMPORTANTES da aquisição? | O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento             | Atividade                                                                                                                          |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prevenir ou transferir | Inserção de ação de capacitação específica sobre o tema no Plano de capacitações Anual – 2022; realizar a capacitação dos agentes. |

### Risco do Macroprocesso nº 2

| Risco Identificação                                 | Causa                         | Fonte     | Consequência                                                                                                                     | Categoria   |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Dificuldade no preenchimento do termo de referência | Falta de qualificação técnica | Processos | Atraso na licitação, retrabalho, tempo perdido pelos setores no auxílio ao gestor quanto ao preenchimento do Termo de Referência | Operacional |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                           | Impacto sobre o escopo                                      | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                    |
|---------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Possível      | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 5% e 10% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30% | O Risco afetará o PRODUTO A PONTO DE NÃO SERVIR AO CLIENTE? | O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento             | Atividade                                                                                                                                          |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prevenir ou transferir | Treinamento e capacitação das equipes de planejamento da contratação; Seleção de pessoas especializadas para a elaboração dos Termos de Referência |

## Risco do Macroprocesso nº 3

| Risco Identificação                               | Causa                                                                                                                                       | Fonte     | Consequência                                                           | Categoria   |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Dificuldade na realização de estimativa de preços | Objetos com características e condições muito específicas para o TJSP, não havendo base de comparação localizada com facilidade no mercado. | Processos | Custo de contratação elevado em decorrência da especificação/exigência | Operacional |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo | Impacto sobre o prazo | Impacto sobre o escopo | Impacto sobre a qualidade da entrega do |
|---------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------------------|
|---------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------------------|

|          |                                                              |                                                              |                                                                | bem/serviço                                                                        |
|----------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Possível | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição acima de 20% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30% | O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição? | O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento             | Atividade                                                                                                 |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prevenir ou transferir | Reavaliar as especificações técnicas com características muito específicas e fora do praticado no mercado |
|                        |                                                                                                           |

Risco do Macroprocesso nº 4

| Risco Identificação                                          | Causa                                                                                          | Fonte   | Consequência                                                                                                                                                           | Categoria   |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Pedido de contratação formulado em prazo inferior a 180 dias | Falhas na gestão, no planejamento da contratação e carência de servidores/ excesso de trabalho | Pessoas | Atraso nas contratações; custo maior em decorrência de contratações emergenciais; atraso em outras tarefas; solução de continuidade e potencial prejuízo jurisdicional | Operacional |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                        | Impacto sobre o escopo                                         | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                |
|---------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Possível      | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30% | O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição? | O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento             | Atividade                                                                                                                                                                              |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prevenir ou transferir | Descentralização da gestão dos contratos para as Coordenadorias de RAJ; Monitoramento do Plano de Contratações Anual; Separar a equipe de planejamento da equipe de gestão contratual. |

## Risco do Macroprocesso nº 5

| Risco Identificação                                                                       | Causa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fonte     | Consequência                                                                                                                                                           | Categoria   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Atrasos acima de 180 dias entre a definição do TR e a efetivação da aquisição/contratação | Orçamentos não recebidos no prazo na Pesquisa de preços; Complexidade do objeto; Retorno do processo a fase anterior em razão de apontamentos jurídicos; Impugnações e recursos; TCE suspender temporariamente o Edital para análise; Disparidade de preços entre a pesquisa e a data do certame (cenário econômico). | Processos | Atraso nas contratações; custo maior em decorrência de contratações emergenciais; atraso em outras tarefas; solução de continuidade e potencial prejuízo jurisdicional | Operacional |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                        | Impacto sobre o escopo                                         | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                |
|---------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Possível      | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30% | O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição? | O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento             | Atividade                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prevenir ou transferir | Na hipótese de objetos complexos o pedido de licitação deve ocorrer com 240 dias de antecedência; padronização dos entendimentos jurídicos e manutenção de check list de apontamentos do setor jurídico atualizado. |

## Risco do Macroprocesso nº 6

| Risco Identificação                 | Causa                                                                                                                                                                           | Fonte   | Consequência                                                        | Categoria   |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| Ineficiência na execução contratual | Termo de Referência com equívocos;<br>Estudo Técnico Preliminar ou contrato mal elaborados;<br>Conflito entre os documentos;<br>Contratada sem condições de atender ao contrato | Pessoas | Execução contratual falha; Onerar o TJSP; Contratações emergenciais | Operacional |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                        | Impacto sobre o prazo                                           | Impacto sobre o escopo             | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                    |
|---------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Possível      | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição acima de 20% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30% | O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS? | O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento             | Atividade                                                                            |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Prevenir ou transferir | Capacitação; Criação de base de dados confiável; Aplicação de sanções de impedimento |

## Risco do Macroprocesso nº 7

| Risco Identificação                                                                                   | Causa                                                                                                                                                                                           | Fonte   | Consequência                                                                                                                                                                                   | Categoria   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Ineficiência no dimensionamento dos quantitativos a serem contratados, gerando aditamentos excessivos | Termo de Referência com equívocos;<br>Estudo Técnico Preliminar mal elaborado – planejamento;<br>Desconhecimento sobre o objeto contratado; Alterações na estrutura do TJSP (ex.: instalação de | Pessoas | Execução contratual falha; Onerar o TJSP; Necessidade de nova contratação;<br>Sobrecarga do setor responsável pela elaboração dos aditamentos, acarretando demora no processamento dos pedidos | Operacional |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                        | Impacto sobre o prazo                                        | Impacto sobre o escopo                                      | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                    |
|---------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Possível      | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição acima de 20% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30% | O Risco afetará o PRODUTO A PONTO DE NÃO SERVIR AO CLIENTE? | O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento             | Atividade                                                                                      |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prevenir ou transferir | Capacitação; Criação de base de dados confiável; Aprimoramentos no planejamento da contratação |

## Risco do Macroprocesso nº 8

| Risco Identificação                                              | Causa                                                                                                                             | Fonte     | Consequência                                                                                                         | Categoria   |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Atrasos na entrega do produto ou início dos serviços contratados | Dificuldade operacional da empresa contratada; Falha de planejamento/ cronograma; Eventos naturais; Mudanças no mercado econômico | Processos | Solução de continuidade; Falta de abastecimento; Execução contratual falha; Onerar o TJSP; Contratações emergenciais | Operacional |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                           | Impacto sobre o escopo                                         | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                    |
|---------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Possível      | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30% | O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição? | O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento | Atividade |
|------------|-----------|
|------------|-----------|

Mitigar

Abertura de procedimento apuratório; reavaliar a exigência da qualificação técnica e econômica nas próximas licitações; Aprimoramento de planejamento

## Risco do Macroprocesso nº 9

| Risco Identificação                            | Causa                                                          | Fonte                                  | Consequência                             | Categoria   |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------|-------------|
| Gestão e fiscalização do contrato ineficientes | Equipes reduzidas; falta de capacitação; falha de planejamento | Infraestrutura física / organizacional | Execução contratual falha; onerar o TJSP | Operacional |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                        | Impacto sobre o prazo                                          | Impacto sobre o escopo                                      | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                    |
|---------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Possível      | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição acima de 20% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará o PRODUTO A PONTO DE NÃO SERVIR AO CLIENTE? | O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento             | Atividade                                             |
|------------------------|-------------------------------------------------------|
| Prevenir ou transferir | Descentralização das gestões contratuais; capacitação |

## Risco do Macroprocesso nº 10

| Risco Identificação                                           | Causa                                                                               | Fonte     | Consequência                                                   | Categoria   |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------|-------------|
| Descompasso entre o planejamento orçamentário e a contratação | Falta de planejamento para a inserção de demandas na Proposta Orçamentária Setorial | Processos | Orçamento desconectado da realidade e das necessidades do TJSP | Estratégico |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                           | Impacto sobre o escopo                                         | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                    |
|---------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Improvável    | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30% | O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição? | O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento | Atividade                                      |
|------------|------------------------------------------------|
| Mitigar    | Plano de Contratações Anual; Regramento do PCA |
|            |                                                |

Risco do Macroprocesso nº 11

| Risco Identificação                                            | Causa                                                                                            | Fonte     | Consequência                                                                                                                                                                                                                          | Categoria         |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Insuficiência na caracterização das multas inseridas no edital | Ausência de definições nas cláusulas contratuais; Ausência de manual objetivo em relação ao tema | Processos | Falta de padronização; Sanções exorbitantes ou de modo a não disciplinar a contratada; Dificuldade do gestor de avaliar o percentual de multa; Questionamentos dos contratados quanto ao percentual, retardando o processo apuratório | Imagem/ Reputação |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                          | Impacto sobre o escopo                                         | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                |
|---------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Possível      | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5% | O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição? | O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega |

| Tratamento         | Atividade                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceitar ativamente | Inserir percentuais (parametrização) de multa no Termo de Referência das principais ocorrências que podem incidir durante a execução contratual; Manual estabelecendo critérios objetivos que orientem o gestor na aplicação de sanções |

## Risco do Macroprocesso nº 12

| Risco Identificação               | Causa                                                                                                   | Fonte     | Consequência                                                            | Categoria   |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Recorrentes impugnações ao edital | Inconformidade dos licitantes quanto às condições do Edital; Falha na elaboração do Termo de Referência | Processos | Atraso no procedimento licitatório, ensejando contratações emergenciais | Integridade |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                          | Impacto sobre o prazo                                           | Impacto sobre o escopo                                         | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                |
|---------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Possível      | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30% | O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição? | O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento | Atividade                                                                                                                            |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Mitigar    | Manter banco de impugnações e questionamentos atualizado; Rever o Edital nas hipóteses de falha de elaboração do Termo de Referência |

## Risco do Macroprocesso nº 13

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

| Risco                                                                        | Identificação | Causa                                                                                     | Fonte   | Consequência                                                        | Categoria   |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| A contratação não atende às necessidades do solicitante, ou da administração |               | Termo de Referência com equívocos; Estudo Técnico Preliminar mal elaborado - planejamento | Pessoas | Execução contratual falha; Onerar o TJSP; Contratações emergenciais | Estratégico |

| Probabilidade | Impacto sobre o custo                                        | Impacto sobre o prazo                                        | Impacto sobre o escopo                                      | Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço                                    |
|---------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Possível      | O Risco afetará o aumento do custo da aquisição acima de 20% | O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30% | O Risco afetará o PRODUTO A PONTO DE NÃO SERVIR AO CLIENTE? | O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço? |

| Tratamento             | Atividade                                       |
|------------------------|-------------------------------------------------|
| Prevenir ou transferir | Capacitação; Criação de base de dados confiável |